

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 6.625, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

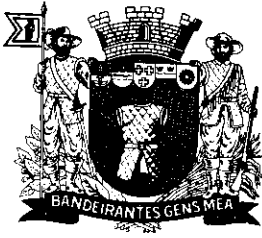
Dispõe sobre a transformação dos Centros de Convivência Infantil Integrado – CCIIIs que especifica, em Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, mantidas suas nomenclaturas atuais, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Os Centros de Convivência Infantil Integrado – CCIIIs denominados “**Professora Adahyla Marques Campos Carneiro**” pela Lei nº 5.155, de 7 de dezembro de 2000, localizado na Rua São Jorge, 20, Conjunto Santo Angelo, Distrito de Jundiapéba; “**Doutor Argêu Batalha**” pela Lei nº 4.917, de 13 de agosto de 1999, localizado na Rua Santa Helena, 381, Vila São Paulo – Bairro do Botujuru, Distrito de Cesar de Souza; “**Professora Dione Rocha Romanos**” pela Lei nº 4.854, de 28 de dezembro de 1998, localizado na Rua Unicor, 817, Vila Brasileira, Distrito de Braz Cubas; “**Professora Haydée Brasil de Carvalho**” pela Lei nº 5.155, de 7 de dezembro de 2000, localizado na Rua Antenor de Souza Melo, 146, Jardim Maricá, nesta cidade; “**Horácia de Lima Barbosa**” pela Lei nº 5.155, de 7 de dezembro de 2000, localizado na Rua Hipólito da Costa, 33, Jardim São Pedro, Distrito de Cesar de Souza; “**Professora Ignez Maria de Moraes Pettená**” pela Lei nº 3.941, de 9 de outubro de 1992, localizado na Rua Cláudio Sales Vicentini, 93, Vila Cintra, Distrito de Braz Cubas; “**Jornalista José de Moura Santos**” pela Lei nº 4.916, de 13 de agosto de 1999, localizado na Rua Guaratinga, 362, Jardim Piatã I, nesta cidade; “**Thereza Gerald de Almeida – Teresona**” pela Lei nº 4.829, de 4 de novembro de 1998, localizado na Rua Manoel Fernandes, 1131, Distrito de Jundiapéba; “**Richer Romano Neto**” pela Lei nº 5.116, de 12 de setembro de 2000, localizado na Rua Júlio Prestes, 105, Jardim Esplanada, nesta cidade; “**Sebastião da Silva**” pela Lei nº 4.376, de 16 de junho de 1995, localizado na Rua Domingos de Souza, 185, Jardim Lair, Distrito de Braz Cubas; “**Professor Takao Ikeda**” pela Lei nº 5.162, de 21 de dezembro de 2000, localizado na Rua Quatro, 31, Conjunto Residencial Jefferson da Silva, Distrito de Cesar de Souza, ficam transformados em **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM**, mantidas as nomenclaturas atuais.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



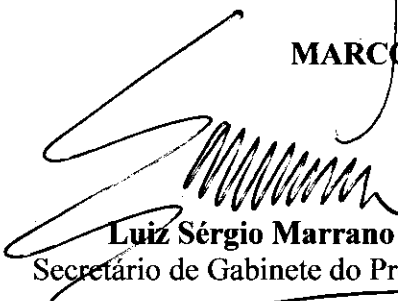
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes


## LEI Nº 6.625/11 – FLS. 2

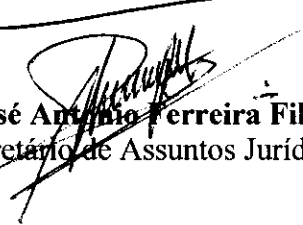
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

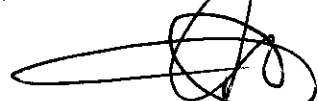
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 28 de novembro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Sérgio Marrano**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**José Antonio Ferreira Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**Robson Senzali**  
Secretário de Finanças

  
**Maria Geny Borges Avila Horle**  
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 28 de novembro de 2011.